

Resumo das Atividades Mensais das Comissões – *Resolução nº 2029/2025*

Comissão Permanente de Contratação - Portaria Nº 044 / 2025

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	DATA: 11/06/2025 INICIO: 08:00 FIM: 16:26	DATA: 12/06/2025 INICIO: 10:00 FIM: 09:31
Álvaro Caldeira Pimentel (Presidente)	Presente	Presente
Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto – Membro	Presente	Presente
Dinarte Cleiton Borges Santos – Membro	Presente	Presente
Patrícia de Souza Carvalho Bastos – Membro	Presente	Presente
Karen Andrade Manhães – Membro	Presente	Presente

► **Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**

- **DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°569/2025 – 11/06/2025, às 08hs:** O procedimento de contratação direta por Dispensa Eletrônica, realizado através do sistema eletrônico Comprasgov, ao qual a Comissão de Contratação se reuniu na sala de licitações da Câmara Municipal de Macaé. A Comissão de Contratação, realizou todos os preparativos necessários, como montagem da sala, alinhamento das câmeras para realização da transmissão ao vivo pelo canal do Youtube. Finalizados as configurações internas, procedeu a abertura do sistema ao qual a Comissão, informou as demais empresas participantes que se encontrava aberto o período de lances até às 14hs. Após o término da disputa foi solicitado a empresa vencedora o envio da proposta readequada e documentos de habilitação. Após a devida análise a empresa vencedora não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Estadual no tocante a Dívida Ativa e a Certidão de Falência. Sendo assim, foi oportunizado a empresa o envio da documentação via sistema Comprasgov. Após novo recebimento referente a solicitação para saneamento, a empresa continuou não atendendo aos requisitos de habilitação. Sendo assim, foi informado a todos através do sistema quanto a inabilitação da empresa. Desta forma, considerando o avançar da hora, bem como, a convocação da empresa melhor classificada na fase de disputas demandaria um prazo mínimo de 02 (duas) horas, ou seja, iria extrapolar o horário de expediente, a Comissão de Contratação encerrou a sessão, remarcando para o dia 12/06/2025, às 10hs. A sessão foi encerrada às 16h26m.
- **DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°569/2025 – 12/06/2025, às 10hs:** O procedimento de contratação direta por Dispensa Eletrônica, realizado através do sistema eletrônico

Comprasgov, ao qual a Comissão de Contratação se reuniu na sala de licitações da Câmara Municipal de Macaé. A Comissão de Contratação, realizou todos os preparativos necessários, como montagem da sala, alinhamento das câmeras para realização da transmissão ao vivo pelo canal do Youtube. Finalizados as configurações internas, procedeu a abertura do sistema ao qual a Comissão, convocou a empresa LILIANE ARAGAO RIBEIRO, melhor classificada quanto ao envio da proposta readequada e documentação de habilitação. A empresa LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, perguntou quanto a prestação dos serviços, se a realização seria por intérprete ou por hora. A Comissão de Contratação, informou a empresa que o serviço é relacionado a hora trabalhada, independente da quantidade de intérpretes, conforme estipula o item 3.4 do Termo de Referência. Após o recebimento da documentação da empresa, foi identificado que a mesma não apresentou a certidão de falência e documento do sócio da empresa, senado assim, foi oportunizado a empresa o envio das documentações restantes. Sendo assim, após término do prazo a empresa LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, não apresentou a documentação solicitada, cabendo a Comissão de Contratação informar quanto a inabilitação da empresa e prosseguir conforme ordem de classificação da fase de lances, a convocação da próxima empresa melhor classificada. Registramos que que a próxima empresa classificada a apresentar a proposta readequada e documentação de habilitação, não detêm de Capital Social mínimo de 10%. Desta forma, foi oportunizado a empresa em questão a justificativa ou demonstração de possível alteração contratual. A empresa, se limitou a dizer que o objeto não oferece riscos, solicitando que a causa poderá ser sanável. A Comissão de Contratação informou que em que pese a justificativa apresentada pela empresa, esta Comissão de Contratação é obrigada a seguir o princípio da isonomia, além, da vinculação aos requisitos no aviso de dispensa de licitação. Desta forma, caberia até uma revisão quanto a solicitação do Capital Social de 10%, contudo, o momento oportuno seria antes do início da disputa. Sendo assim, em que pese a justificativa apresentada e considerando que o Capital Social da empresa não atende ao requisito estabelecido no subitem 11.3.1 do aviso de dispensa de licitação, não resta outra alternativa a esta Comissão de Contratação, quanto a inabilitação da empresa GREGORI FIORINI. Desta forma, passamos a próxima empresa melhor classificada na fase de disputa, solicitando a proposta e documentação de habilitação. A empresa SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, encaminhou a proposta e documentação de habilitação, ao qual após análise foi solicitado o envio da comprovação junto ao FGTS e documentos de identificação quanto aos sócios da empresa. A empresa após encaminhar a documentação faltante, foi considerada habilitada pela Comissão de Contratação. A sessão foi finalizada às 16h14m.

11/07/2025.

Álvaro Caldeira Pimentel
Agente de Contratação / Pregoeiro
Mat. 6453-0